

ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

Portaria nº 07, de 10 de outubro de 2012

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE RELATÓRIOS SEMANAIS PELA CONCESSIONÁRIA À AGENCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PREVISTOS NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 54 DA PORTARIA Nº 02/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON LUIS BERTATI, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol – ARSAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei nº 3.066 de 27 de agosto de 2007, bem como o disposto na Lei nº 3.041 de 19 de junho de 2007, bem como, ao artigo 27 e seguintes do Decreto nº 7.217/2010.

Considerando o disposto na alínea “b”, inciso II, do artigo 30 do Decreto nº 7.217/2010, que prevê prazos para a Concessionária comunicar aos usuários as providências adotadas face as queixas e reclamações relativas a serviços;

Considerando que a Concessionária tem a obrigação de prestar informações claras e objetivas de todos os serviços a serem executados e o compromisso com a qualidade do serviço prestado, dentro dos prazos estipulados, conforme alínea “a” do artigo 54 da Portaria nº 02/2008 da ARSAE.

RESOLVE:

Art. 1º - A concessionária deverá emitir ao usuário, na data da contratação do serviço, cópia fiel do protocolo de atendimento, onde deverá constar os dados do contratante, o serviço contratado e o prazo para a realização do serviço.

Art. 2º - A Concessionária deverá encaminhar, semanalmente, à ARSAE cópia das ordens de serviços contratados pelos usuários ou ainda, de serviços de manutenção executados de ofício pela própria concessionária.

§ 1º - Referidas cópias poderão ser fornecidas em mídia ou em fotocópia, sendo que em ambas devem constar todos os dados do contratante, serviço contratado, local da prestação do serviço, data para início e fim da prestação do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol, 10 de outubro de 2012.

WILSON LUIS BERTATI
Diretor Coordenador